

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições Gerais de Contratação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes bioquímicos compatíveis para uso no equipamento BS-200E – Marca Mindray, destinados à realização de análises clínicas na área de bioquímica, bem como de insumos necessários à manutenção das atividades do Laboratório Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT SORO CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA	FRASCO	6	R\$128,88	R\$773,28
2	KIT SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICA-5ML (VALORES NORMAIS)	FRASCO	6	R\$108,95	R\$653,70
3	DOSAGEM SÉRICA DE GLICOSE (PRONTO PARA USO) – METODOLOGIA: GLICOSE OXIDASE. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	30.000	R\$0,06	R\$1.800,00
4	DOSAGEM SÉRICA DE ÁCIDO ÚRICO – METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	12.000	R\$0,16	R\$1.920,00
5	DOSAGEM SÉRICA DE UREIA – METODOLOGIA: UREASE UV. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	18.000	R\$0,27	R\$4.860,00
6	DOSAGEM SÉRICA DE CREATININA – METODOLOGIA: PICRATO ALCALINO-JAFFÉ. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	TESTE	18.000	R\$0,08	R\$1.440,00
7	DOSAGEM SÉRICA DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) – METODOLOGIA: U.V. (SEM PIRIDOXAL FOSFATO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	15.000	R\$0,26	R\$3.900,00
8	DOSAGEM SÉRICA DE ALAMINA AMINOTRANSFERASE (TGP) – METODOLOGIA: U.V. (SEM PIRIDOXAL FOSFATO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	15.000	R\$0,26	R\$3.900,00
9	DOSAGEM SÉRICA DE BILIRRUBINA TOTAL-METODOLOGIA: DICLOROANILINADIAZOTADO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	5.000	R\$0,46	R\$2.300,00
10	DOSAGEM SÉRICA DE BILIRRUBINA DIRETA – METODOLOGIA: DICLOROANILINADIAZOTADO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	5.000	R\$0,46	R\$2.300,00
11	DOSAGEM SÉRICA DE FOSFATASE ALCALINA – METODOLOGIA: P-NITROFENILFOSFATO IFCC. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	10.000	R\$0,30	R\$3.000,00
12	DOSAGEM SÉRICA DE GAMA GT – METODOLOGIA: CINÉTICO (SZASZ MODIFICADO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	10.000	R\$0,51	R\$5.100,00
13	DOSAGEM SÉRICA DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB – METODOLOGIA: U.V. IMUNOINIBIÇÃO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	1.000	R\$2,70	R\$2.700,00

14	DOSAGEM SÉRICA DE CREATINOFOSFOQUINASE – U.V. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	4.500	R\$1,17	R\$5.265,00
15	DOSAGEM SÉRICA DE LDH (DESIDROGENASE LÁCTICA) – METODOLOGIA: PIRUVATO-LACTATO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	3.000	R\$0,32	R\$960,00
16	DOSAGEM SÉRICA DE CÁLCIO-METODOLOGIA: ARSENAZO III. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	4.000	R\$0,36	R\$1.440,00
17	DOSAGEM SÉRICA DE FÓSFORO – METODOLOGIA: U.V. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	2.000	R\$0,26	R\$520,00
18	DOSAGEM SÉRICA DE ALBUMINA (PRONTO PARA USO) – METODOLOGIA: VERDE DE BROMOCRESOL. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	2.500	R\$0,07	R\$175,00
19	DOSAGEM SÉRICA DE PROTEÍNAS TOTAIS (PRONTO PARA USO) – METODOLOGIA: BIURETO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	1.500	R\$0,05	R\$75,00
20	DOSAGEM SÉRICA DE AMILASE DIRETA (PRONTO PARA USO) – METODOLOGIA: SUBSTRATO2-CLORO-P- NITROFENIL-ALFA-D-MALTOTRIOSÍDEO(CNPG3). - PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	1.500	R\$1,07	R\$1.605,00
	Preço global do lote R\$ 44.686,98				

LOTE 2

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
21	DOSAGEM SÉRICA DE COLESTEROL TOTAL (PRONTO PARA USO) – METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	25.000	R\$0,17	R\$4.250,00
22	DOSAGEM SÉRICA DE TRIGLICÉRIDES (PRONTO PARA USO) – METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	25.000	R\$0,39	R\$9.750,00
23	DOSAGEM SÉRICA DE HDL DIRETO – METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM PRECIPITAÇÃO SELETIVA POR FOSFOTUNGSTATO E ÍONS MAGNÉSIO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	TESTE	25.000	R\$1,49	R\$37.250,00
	Preço global do lote R\$ 51.250,00.				

LOTE 3

ITEM	Nome do Item	Un. De medida	Quantidade estimada	Preço Unitário	Preço Total
24	CONTROLE PARA HEMOGLOBINA GLICADA - PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	UN	12	R\$695,10	R\$8.341,20
25	TESTE DE CALIBRAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA – 5 UN. COM 0,5ML DE INSUMO PARA TESTE DE HEM. GLICADA COM CONCENTRAÇÃO CONHECIDA - PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E – MINDRAY	KIT	6	R\$833,25	R\$4.999,50

26	TESTE DE HEMOGLOBINA GLICADA IMUNOTURBIDIMETRIA (RESULTADOS EM PORCENTAGEM SEM NECESSIDADE DE CÁLCULO) – TODOS OS REAGENTES PRONTO PRA USO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E-MINDRAY	TESTE	10.000	R\$8,10	R\$81.000,00
Preço global do lote R\$ 94.340,70					

LOTE 4

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
27	CONTROLE PCR -FR-AEO - PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E –MINDRAY	FRASCO	6	R\$307,62	R\$1.845,72
28	TESTE RÁPIDO FATOR REUMATÓIDE MANUAL - SOMENTE O LÁTEX.	FRASCO	40	R\$66,18	R\$2.647,20
29	TESTE RÁPIDO PARA ASO MANUAL-SOMENTE O LÁTEX	FRASCO	10	R\$98,81	R\$988,10
30	TESTE PROTEÍNA C REATIVA COM CALIBRADOR METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	TESTE	10.000	R\$3,91	R\$39.100,00
31	TESTE PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E-MINDRAY	TESTE	2.500	R\$5,42	R\$13.550,00
32	TESTE FATOR REUMATÓIDE COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	TESTE	2.500	R\$2,87	R\$7.175,00
33	TESTE ANTI ESTREPTOLISINA O COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	TESTE	1.000	R\$4,49	R\$4.490,00
Preço global do lote R\$ 69.796,02					

LOTE 5

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
34	VDRL - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA COM GOTEJADOR	FRASCO	80	R\$34,79	R\$2.783,20
Preço global do lote R\$2.783,20					

LOTE 6

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
35	SORO ANTICORPO MONOCIONAL ANTI-A- 10 ML	FRASCO	10	R\$26,20	R\$262,00
36	SORO ANTICORPO MONOCIONAL ANTI-B- 10 ML	FRASCO	10	R\$32,80	R\$328,00
37	SORO ANTICORPO MONOCIONAL ANTI-D- 10 ML	FRASCO	10	R\$68,95	R\$689,50

38	SORO COOMBS - ANTI-IGG 10ML	FRASCO	4	R\$48,10	R\$192,40
	Preço global do lote R\$ 1.471,90				

LOTE 7

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
39	KIT COLORAÇÃO GRAM 4X500ML (CONTENDO 1 UN DE CORANTE VIOLETA GENCIANA, 1UN LUGOL, 1UN ÁLCOOL CETONA E 1 UN. FUCSINA)	KIT	12	R\$140,88	R\$1.690,56
40	REAGENTE N.1 (VIOLETA GENCIANA) DE COLORAÇÃO GRAM - 500ML	UN	5	R\$28,68	R\$143,40
41	REAGENTE N.2 (LUGOL) DE COLORAÇÃO DE GRAM - 500ML	UN	5	R\$60,39	R\$301,95
42	REAGENTE N.3 (ALCOOL-ACETONA)DE COLORAÇÃO DE GRAM - 500 ML	UN	10	R\$32,23	R\$322,30
43	REAGENTE N.4(FUCSINA)DECOLORAÇÃO DE GRAM - 500ML	UN	5	R\$31,76	R\$158,80
	Preço global do lote R\$ 2.617,01				

LOTE 8

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
44	KIT CORANTE HEMATOLOGICO RÁPIDO TIPO PANÓTICO 3 FRASCOS DE 500ML (1 unidade de cada corante, sendo triarilmetano, eosina e azul de metileno)	KIT	8	R\$45,00	R\$360,00
45	REAGENTE N.1 (FIXADOR - TRIARILMETANO) DE COLORAÇÃO PANÓTICO - 500ML	FR	10	R\$16,39	R\$163,90
46	REAGENTE N. 2 (EOSINA) DE COLORAÇÃO DE PANÓTICO - 500ML	FR	5	R\$19,98	R\$99,90
47	REAGENTE N.3 (AZUL DE METILENO) DE COLORAÇÃO DE PANÓTICO - 500ML	FR	5	R\$41,54	R\$207,70
	Preço global do lote R\$ 831,50				

LOTE 9

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
48	FILTRO DE CARVÃO COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA.	UN	12	R\$88,90	R\$1.066,80
49	FILTRO DE LEITO MISTO COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA.	UN	12	R\$147,64	R\$1.771,68
50	FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2 MICRA COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA.	UN	12	R\$328,62	R\$3.943,44
	Preço global do lote R\$ 6.781,92				

LOTE 10

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------	---------------	-----------------------	----------------	-------------

51	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 0,8X25MM, DISPOSITIVO EMBORRACHADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, ENCAIXE EM ROSCA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	40	R\$55,66	R\$2.226,40
52	ADAPTADOR PRONTO TIPO HOLDER OU CANHÃO PARA COLETA À VÁCUO COM ENCAIXE DE ROSCA	UN	12	R\$0,48	R\$5,76
	Preço global do lote R\$ 2.232,16				

LOTE 11

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
53	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONIZADO COM EDTA K3 13X75MM - 4 ML	UN	40.000	R\$0,74	R\$29.600,00.
	Preço global do lote R\$29.600,00.				

LOTE 12

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
54	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR, TAMPÁ BRANCA E ANEL AMARELO 13X100MM - 5ML (PARA BIOLOGIA MOLECULAR)	UN	1.500	R\$1,70	R\$2.550,00
	Preço global do lote R\$ 2.550,00				

LOTE 13

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
55	TUBO PARA COLETA À VÁCUO 13X100MM, EM PLÁSTICO INCOLOR, ESTÉRIL, COM ASPIRAÇÃO DE 5ML OU 6ML, COM GEL SEPARADOR E ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, SEM ANTICOAGULANTE. OS TUBOS DEVEM SER ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA . PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40.000	R\$1,45	R\$58.000,00
	Preço global do lote R\$ 58.000,00				

LOTE 14

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
56	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO EM FRASCOS COM 20ML	FR	2	R\$12,28	R\$24,56
	Preço global do lote R\$ 24,56				

LOTE 15

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------	---------------	-----------------------	----------------	-------------

57	PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL CASSETE (KIT COM 20 TESTES) - IMUNOCROMATOGRAFIA	CX	20	R\$58,74	R\$1.174,80.
	Preço global do lote R\$1.174,80.				

LOTE 16

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
58	TESTE DE β HCG - 20-25UI-CASSETE OU TIRAS	TESTE	500	R\$0,64	R\$320,00
	Preço global do lote R\$ 320,00				

LOTE 17

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
59	TESTE REATIVO PARA URINA (TIRA) COM 100UN	FRASCO	200	R\$36,45	R\$7.290,00.
	Preço global do lote R\$ 7.290,00.				

LOTE 18

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
60	TUBO PARA CENTRÍFUGA DE FUNDO CÔNICO COM GRADUAÇÃO DE 10ML	UN	10.000	R\$0,28	R\$2.800,00
	Preço global do lote R\$ 2.800,00				

LOTE 19

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
61	TUBO PARA CENTRÍFUGA DE FUNDO CÔNICO TIPO FALCON DE VIDRO COM GRADUAÇÃO DE 15ML	UN	500	R\$18,43	R\$9.215,00
	Preço global do lote R\$ 9.215,00				

LOTE 20

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
62	TUBO ESTERIL COM TAMPA PARA COLETA DE URINA (15ML) COM POTE COLETOR, ORIENTAÇÕES PARA COLETA DESCRITAS NA EMBALAGEM	UN	25.000	R\$0,54	R\$13.500,00
	Preço global do lote R\$ 13.500,00				

LOTE 21

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
63	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	UN	100	R\$0,57	R\$57,00

	Preço global do lote R\$ 57,00				
--	---------------------------------------	--	--	--	--

LOTE 22

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
64	SWABS (PLÁSTICO/ALGODÃO ESTERIL EMBALADO INDIVIDUAL PARA COLETA DE SECREÇÕES)	UN	2.000	R\$0,24	R\$480,00
	Preço global do lote R\$ 480,00				

LOTE 23

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
65	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL MÉDIA AMARELA 200 MICROLITROS (PACOTES COM 1.000 UNIDADES)	PCTE	2	R\$22,08	R\$44,16
66	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL GRANDE AZUL 1000 MICROLITROS (PACOTES COM 1.000 UNIDADES)	PCTE	2	R\$25,67	R\$51,34
	Preço global do lote R\$ 95,50				

LOTE 24

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
67	ESCOVA PARA LAVAÇÃO DE TUBOS DE ENSAIO DIÂMETRO 10 mm	UN	10	R\$13,03	R\$130,30
68	ESCOVA PARA LAVAÇÃO DE TUBOS DE ENSAIO DIÂMETRO 12 mm	UN	10	R\$13,06	R\$130,60
69	ESCOVA PARA LAVAÇÃO DE TUBOS DE ENSAIO 15 mm	UN	10	R\$12,72	R\$127,20
	Preço global do lote R\$ 388,10				

LOTE 25

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
70	PARASITO-FILTRO MINI (KIT COM TUBO E FILTRO) - PACOTE COM 100 UN	PCTE	2	R\$75,00	R\$150,00
	Preço global do lote R\$ 150,00				

LOTE 26

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
71	AZUL DE METILENO 1% PARA PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECALIS	UN	4	R\$60,00	R\$240,00
72	LUGOL FORTE 2% PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (FRASCO COM 500ML)	FRASCO	4	R\$80,62	R\$322,48
	Preço global do lote R\$ 562,48				

LOTE 27

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
73	LÂMINA LAPIDADA FOSCA 26X76MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	50	R\$8,03	R\$401,50
74	LAMINA EXTENSORA EM ACRÍLICO PARA ESFREGAÇO SANGUINEO	UN	5	R\$8,93	R\$44,65
75	LAMÍNULA EM VIDRO TRANSPARENTE 22X22MM PRÉ LIMPA E POLIDA, DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES, ADEQUADAS PARA USO DIRETO DA EMBALAGEM - EM ESTOJO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	10	28,04	R\$280,40
	Preço global do lote R\$ 726,55				

LOTE 28

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
76	ESTANTE 60 FUROS P/ TUBO C/ DIAM DE 16MM PP, AUTOCLAVAVEL BRANCA	UN	10	R\$12,90	R\$129,00
	Preço global do lote R\$ 129,00				

LOTE 29

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
77	ESTANTE DE WESTERGREEN EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PROVAS	UN	2	R\$150,00	R\$300,00
	Preço global do lote R\$ 300,00				

LOTE 30

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
78	PIPETA DE WESTERGREEN PARA VHS GRADUAÇÃO 200mm	UN	10	R\$4,00	R\$40,00
	Preço global do lote R\$ 40,00				

LOTE 31

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
79	PIPETA DE PASTEUR DESCARTAVEL 3ML (PCT COM 500UN)	PCTE	10	R\$228,53	R\$2.285,30
	Preço global do lote R\$ 2.285,30				

LOTE 32

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
80	PLACA DE KLINE PARA VDRL COM 12 CONCAVIDADES	UN	3	R\$57,34	R\$172,02
	Preço global do lote R\$ 172,02				

LOTE 33

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
81	BANDEJA PLASTICA OU ABS P/ MANUSEIO E LEITURA DE LÂMINAS CAPACIDADE 20 LÂMINAS	UN	10	R\$18,11	R\$181,10
	Preço global do lote R\$ 181,10				

LOTE 34

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
82	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA LIVRE DE LÁTEX COM 1 ROLO COM 25 TIRAS	UN	12	R\$20,77	R\$249,24
	Preço global do lote R\$ 249,24				

LOTE 35

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
83	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM ALTURA 100MM E DIÂMETRO 15MM	UN	500	R\$4,00	R\$2.000,00
84	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM ALTURA 75MM E DIÂMETRO 12MM	UN	500	R\$0,37	R\$185,00
	Preço global do lote R\$ 2.185,00				

LOTE 36

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
85	BANDEJA PLÁSTICA PARA USO GERAL de 7 A 8 LITROS OU COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32cm x 45 cm x 7cm.	UN	5	R\$16,55	R\$82,75
	Preço global do lote R\$ 82,75				

LOTE 37

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
86	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 10 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMÁTICO.	UN	2	R\$70,00	R\$140,00

87	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 200 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMÁTICO	UN	2	R\$70,00	R\$140,00
88	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 500 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMÁTICO	UN	2	R\$79,75	R\$159,50
89	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMÁTICO	UN	2	R\$79,75	R\$159,50
90	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 200 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMÁTICO	UN	2	R\$79,75	R\$159,50
91	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME AJUSTAVEL 500 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMÁTICO	UN	2	R\$191,78	R\$383,56
92	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME AJUSTAVEL 1.000 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMÁTICO	UN	2	R\$356,78	R\$713,56
	Preço global do lote R\$ 1.855,62				

LOTE 38

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
93	PIPETADOR MANUAL MODELO PI-PUMP COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO 2ML	UN	5	R\$24,00	R\$120,00
94	PIPETADOR MANUAL MODELO PI-PUMP COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO 5 ML	UN	5	R\$34,00	R\$170,00
	Preço global do lote R\$ 290,00				

LOTE 39

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
95	PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA DE 3 VIAS TIPO PERA	UN	4	R\$28,01	R\$112,04
	Preço global do lote R\$ 112,04				

LOTE 40

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
96	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5ML	UN	2	R\$6,90	R\$13,80
	Preço global do lote R\$ 13,80				

LOTE 41

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------	---------------	-----------------------	----------------	-------------

97	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	UN	4	R\$25,43	R\$101,72
	Preço global do lote R\$ 101,72				

LOTE 42

ITEM	Nome do Item	Un. de medida	Quantidade e Estimada	Preço Unitário	Preço Total
98	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM TALCO TAMANHO PP (CAIXA COM 100UN)	CX	10	R\$21,25	R\$212,50
99	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM TALCO TAMANHO P (CAIXA COM 100UN)	CX	150	R\$21,25	R\$3.187,50
100	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM TALCO TAMANHO M (CAIXA COM 100UN)	CX	50	R\$21,25	R\$1.062,50
	Preço global do lote R\$ 4.462,50				

Valor Global: R\$ 416.185,47

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração. O valor estimado foi obtido pela média dos valores coletados nas diferentes fontes de pesquisa

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visa garantir o suprimento regular e ininterrupto dos insumos para evitar prejuízos à oferta dos serviços laboratoriais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Considerando a necessidade de atender a demanda de exames laboratoriais de bioquímica aos usuários do SUS com indicação médica, a solução encontrada é a realização de exames no laboratório Municipal no Aparelho BS 200E Marca Mindray.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Priorizar insumos e embalagens que apresentem menores impactos ambientais, sendo observados critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes do órgão contratante.

4.1.2. Incentivar boas práticas ambientais como a destinação adequada das embalagens e a implementação de logística reversa para o descarte responsável de materiais de uso único.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de compatibilidade com o analisador BS200E – MINDRAY para os itens pertinentes (lote 1 ao 4), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, a fim de garantir a padronização e o correto funcionamento dos equipamentos já existentes no Laboratório Municipal.

4.2.1 Para os lotes 1, 2, 3 e 4, deverá ser disponibilizado técnico habilitado da empresa contratada para realizar a instalação e configuração dos protocolos dos reagentes nos equipamentos do Laboratório Municipal, assegurando o correto funcionamento e a compatibilidade com os sistemas existentes, sem ônus adicional para a Administração.

4.2.2. Da vedação de contratação de marca ou produto: Não haverá vedação à participação de produtos de marcas diversas, desde que tecnicamente compatíveis com o analisador bioquímico Mindray BS-200E, equipamento atualmente instalado e em operação no Laboratório Municipal para a realização de análises clínicas.

Para os itens, especialmente aqueles pertencentes aos lotes 1, 2, 3 e 4, será exigida a plena compatibilidade técnica dos insumos e reagentes com o referido equipamento, de modo a garantir o correto funcionamento dos sistemas, a confiabilidade dos resultados e a continuidade das rotinas laboratoriais, sem necessidade de adaptações, substituições de equipamentos ou prejuízo à qualidade dos exames.

A exigência de compatibilidade decorre exclusivamente das características técnicas do parque instalado do Laboratório Municipal e não configura direcionamento de marca, sendo permitida a participação de licitantes com produtos de quaisquer marcas, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e requisitos de compatibilidade estabelecidos neste instrumento.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.5.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.5.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.5.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária.

4.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.9. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.10. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. As parcelas serão entregues conforme a necessidade da Contratante, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, que especificará os itens, quantidades e o prazo de entrega, que não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues diretamente no Laboratório Municipal de Curitiba, no endereço informado pela Administração.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

5.8. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

6.8. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, acompanhar os registros realizados pelos fiscais, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, emitir documento comprobatório da avaliação realizada, tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- 7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras.
- 8.7. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.
- 8.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- 8.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.
- 8.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. O Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração
- 9.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será o valor estimado para cada item, conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
- 9.5. Habilitação jurídica: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital.
- 9.7. Qualificação Econômico-Financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.8. Qualificação Técnica:

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitiba - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitiba.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.2. Os reagentes compreendidos nos Lotes 1, 2, 3 e 4 deverão possuir protocolos pré-validados no Analisador BS200E – Mindray, devendo ser observada a exigência de que, *dentro de cada lote*, todos os reagentes sejam de uma mesma marca e de um mesmo laboratório fabricante. Ressalta-se que não há obrigatoriedade de que os diferentes lotes sejam fornecidos pela mesma marca, sendo essa exigência restrita individualmente a cada lote, a fim de assegurar a qualidade, a padronização e a correlação dos parâmetros bioquímicos emitidos pelo Laboratório. A empresa vencedora deverá programar e validar o teste no equipamento do Laboratório de Análises Clínicas Municipal e prestar assistência técnica-científica durante a vigência do contrato. As proponentes interessadas deverão cotar todos os itens contidos nos lotes, sob pena de desclassificação no referido lote.

9.8.3. As proponentes participantes do LOTE 1 e LOTE 2 deverão apresentar prospectos e/ou fichas técnicas dos fabricantes com informações que permitam identificação da composição/especificação de todos os reagentes constante no LOTE 1 e LOTE 2, juntamente com a proposta de preços.

9.8.4. Os reagentes para testes de tipagem sanguínea, Fator RH e Soro de Coombs, compreendidos no Lote 6, devem ser de mesma marca de um laboratório fabricante, para primar pela qualidade nos resultados emitidos pelo Laboratório.

A exigência de que os reagentes pertencentes a um mesmo lote sejam de uma única marca/fabricante fundamenta-se em critérios técnicos essenciais à segurança do paciente e à confiabilidade dos resultados laboratoriais, especialmente em exames críticos como tipagem sanguínea, fator Rh e teste de Coombs. A padronização dos reagentes assegura uniformidade metodológica, compatibilidade entre os insumos, rastreabilidade dos resultados e respaldo técnico do fabricante, reduzindo o risco de inconsistências analíticas, retrabalho e desperdício de recursos públicos.

Determinados exames dependem diretamente da integração metodológica entre reagentes, como, por exemplo, os testes de bilirrubina direta e bilirrubina total, cujos resultados são utilizados de forma conjunta para cálculo e interpretação clínica, exigindo que ambos sejam do mesmo fabricante para garantir precisão e confiabilidade analítica.

Tal medida atende diretamente ao interesse público ao assegurar qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços laboratoriais, sem configurar direcionamento de marca, uma vez que permanece assegurada a ampla competitividade entre fornecedores que atendam às especificações técnicas exigidas.

As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar amostras, no que diz respeito aos reagentes de bioquímica I, e imunoquímica I, II e III (LOTE 1 ao LOTE 4) usados no Analisador BS200E, para análise das amostras os interessados deverão encaminhar comissão técnica, portando as amostras ao Laboratório Municipal, para instalação da Programação de Automação no analisador, realização dos testes de Controle de Qualidade Interno de valores normais e patológicos e soro-amostra proveniente de Ensaio de Proficiência para posterior obtenção do Laudo de validação das Amostras, em até 4 (quatro) dias úteis após considerados vencedores, após julgamento de recurso, se houver, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

9.8.5 Os itens relacionados nesta Licitação deverão ter data de validade igual ou superior a 2/3 da validade total a partir da data de entrada no Laboratório.

9.9. Da participação

9.1 Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

9.2 Estarão impedidas de participar deste processo empresas:

- a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração em geral.
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- c) que não possuam Objeto Social da empresa, que contemple o objeto deste certame.

OBS: Os itens relacionados neste Edital deverão ter data de validade igual ou superior a 2/3 da validade a partir da data de entrada no laboratório, ou garantida a substituição do mesmo quando da expiração de validade.

Os produtos deverão ter Registro na ANVISA.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 416.185,47 conforme custos unitários detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no anexo de planilha de preços do edital.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11 Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Curitibanos, 15 de maio de 2026.

Mariana Anderson Pimentel

Setor de Administração SMS – Mat.: 12408717

Prefeitura Municipal de Curitibanos